



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2026 – SEMAFIN

LEI 14.133/2021



PROCESSO DE ORIGEM

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2026.0225.001/2026



OBJETO

Registro de preços para a contratação de empresa no fornecimento de material de higiene pessoal e limpeza, descartável e copa cozinha em geral para atender as secretarias municipais do município de Dom Pedro/MA.



VALOR TOTAL REGISTRADO

R\$ 533.514,40 (quinhentos e trinta e três mil, quinhentos e quatorze reais e quarenta centavos)



VIGÊNCIAS

INICIAL: 8 de junho de 2026
FINAL: 8 de junho de 2027



ÓRGÃO GERENCIADOR

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico



DADOS DO BENEFICIÁRIO

W A DOS SANTOS NETO, CNPJ nº 49.796.359/0001-06
RUA C, 200, ANGELIM, SÃO LUÍS, MARANHÃO
licitacao270@gmail.com, (99) 8412-2822
WALDEMAR ARAÚJO DOS SANTOS NETO, CPF nº 037.xxx.xxx-81

PREÂMBULO

Aos 8 de junho de 2026, a Prefeitura Municipal de Dom Pedro – MA, através da Unidade Gerenciadora Secretaria Municipal de Administração e Finanças, inscrita no CNPJ nº 06.137.293/0001-30, lavra a presente Ata de Registro de Preços (ARP), referente ao Processo Administrativo em epígrafe que deu origem ao Pregão Eletrônico Nº 006/2026, que tem como objeto Registro de preços para a contratação de empresa no fornecimento de material de higiene pessoal e limpeza, descartável e copa cozinha em geral para atender as secretarias municipais do município de Dom Pedro/MA, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, observados as especificações, os preços e os quantitativos do termo de referência do Processo de Contratação em referência referenciada, atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na , sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta **ATA** em documento vinculativo e obrigacional às partes.



CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1 – A presente Ata tem por objeto Registro de preços para a contratação de empresa no fornecimento de material de higiene pessoal e limpeza, descartável e copa cozinha em geral para atender as secretarias municipais do município de Dom Pedro/MA, especificado no Termo de Referência, Anexo I do edital do Pregão Eletrônico nº 006/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO E CADASTRO RESERVA

2.1 – A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.1.1 – O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

2.1.2 – Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

2.2 – A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2.1 – O instrumento contratual de que trata o item anterior deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

2.3 – Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.4 – Após do processo de contratação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

2.4.1 – Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário e se obrigar nos limites dela;

2.4.2 – Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

2.4.2.1 – Aceitarem cotar os itens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação;

2.4.2.2 – Mantiverem sua proposta original.

2.4.3 – Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

2.5 – O registro a que se refere o item 2.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

2.6 – Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário terão prioridades sobre aqueles que mantiverem sua proposta original.



2.7 – A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 2.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

2.7.1 – Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta;

2.7.2 – Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços.

2.8 – O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

2.9 – Após a homologação do processo de contratação, o fornecedor mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no instrumento convocatório, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

2.9.1 – O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

2.10 – A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no PNCP.

2.11 – Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 2.7, observando o item 2.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

2.12 – Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 2.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do instrumento convocatório, poderá:

2.12.1 – Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

2.12.2 – Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

2.13 – A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA TERCEIRA – REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS

3.1 – As quantidades previstas para os itens com preços registrados nesta ata de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou entidades participantes do registro de preços.

3.2 – O remanejamento somente poderá ser feito de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante.

3.3 – O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

3.4 – Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.



CLÁUSULA QUARTA – ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1 – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4.2 – Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

4.2.1 – Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.2 – Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

4.1.3 – Na hipótese de previsão no instrumento convocatório de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.3.1 – No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

4.1.3.2 – No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA QUINTA – NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

5.1 – Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

5.1.1 – Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

5.1.2 – Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

5.1.3 – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

5.1.4 – Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2 – Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

5.2.1 – Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.



5.2.2 – Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 6.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

5.2.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

5.2.4 – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 6.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

5.2.5 – Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 5.2 e no item 5.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

5.2.6 – O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 – O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

6.1.1 – Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

6.1.2 – Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

6.1.3 – Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

6.1.4 – Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.4.1 – Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

6.2 – O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

6.4 – O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

6.4.1 – Por razão de interesse público;

6.4.2 – A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

6.4.3 – Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

7.1 – O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no instrumento convocatório;

7.1.2 – As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

7.2 – É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

7.3 – O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 6.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 – As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do instrumento convocatório.

8.2 – Integra a presente Ata de Registro de Preço, o Anexo I, com o cadastro de reserva das empresas signatárias que aceitam cotar os itens com os preços iguais ao do licitante vencedor do procedimento de contratação em referência.

8.3 – Fica eleito o Foro da cidade de Dom Pedro - MA, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente ATA de Registro de Preços (ARP), que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA NONA – DA ADEÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 – Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública Estadual, Distrital e Municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

9.1.1 – Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

9.1.2 – Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

9.1.3 – Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

9.2 – A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

9.2.1 – O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

Secretaria Municipal de
Administração e Finanças

CNPJ: 06.137.293/0001-30
Praça Teixeira de Freitas, 72, centro - Dom Pedro - MA



9.3 – Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

9.4 – O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

9.5 – O órgão ou a entidade poderá aderir ao item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 9.1.

9.5 – As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

9.6 – O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS ITENS REGISTRADOS

10.1 – O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	PAPEL HIGIÊNICO, MATERIAL CELULOSE VIRGEM, COMPRIMENTO 30M, LARGURA 10CM, BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EXTRA MACIO E SEM PERFUME, FOLHA DUPLA, COM C/ 64 Rolos (16 Pacotes C/ 4 Rolos) CADA.	MAX	FARDO	440,00	R\$ 50,00	R\$ 22.000,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 100,00 Valor Total: R\$ 5.000,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 50,00 Valor Total: R\$ 2.500,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 150,00 Valor Total: R\$ 7.500,00 Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 140,00 Valor Total: R\$ 7.000,00						
5	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - FRALDAS DESCARTÁVEIS (tamanho XG) com características: gel; barreiras antivazamento e canais de absorção; elasticidade nas laterais e fitas reajustáveis.	SCOOB-DOO	UND	90.000,00	R\$ 0,50	R\$ 45.000,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 90.000,00 Valor Total: R\$ 45.000,00						
6	[COTA RESERVADA ME/EPP] - FRALDAS DESCARTÁVEIS (tamanho XG) com características: gel; barreiras antivazamento e canais de absorção; elasticidade nas laterais e fitas reajustáveis.	SCOOB-DOO	UND	30.000,00	R\$ 0,50	R\$ 15.000,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 30.000,00 Valor Total: R\$ 15.000,00						
7	Sabonete em barra infantil (dermatologicamente testado) entre 75 e 90g	GRANADO	UND	1.200,00	R\$ 2,40	R\$ 2.880,00

Secretaria Municipal de
Administração e Finanças

CNPJ: 06.137.293/0001-30
Praça Teixeira de Freitas, 72, centro - Dom Pedro - MA



PREFEITURA DE
DOM PEDRO



	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE							
	Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00							
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 1.200,00 Valor Total: R\$ 2.880,00							
8	Sabonete líquido infantil (dermatologicamente testado) no mínimo 200 ml	MURIEL	UND	1.200,00	R\$ 8,20	R\$ 9.840,00		
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE							
	Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00							
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 1.200,00 Valor Total: R\$ 9.840,00							
9	Shampoo Infantil (dermatologicamente testado) no mínimo 250 ml	MURIEL	UND	1.200,00	R\$ 15,00	R\$ 18.000,00		
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE							
	Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00							
	Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 150,00							
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 1.140,00 Valor Total: R\$ 17.100,00							
	Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 50,00 Valor Total: R\$ 750,00							
10	Condicionador Infantil (dermatologicamente testado) no mínimo 250 ml	MURIEL	UND	1.200,00	R\$ 8,00	R\$ 9.600,00		
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE							
	Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00							
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 1.200,00 Valor Total: R\$ 9.600,00							
11	Creme de Pentear infantil (dermatologicamente testado) no mínimo 200 ml	MURIEL	UND	1.000,00	R\$ 8,50	R\$ 8.500,00		
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE							
	Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00							
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 1.000,00 Valor Total: R\$ 8.500,00							
12	Escova para pentear infantil (cerdas macias)	LOLLY	UND	1.200,00	R\$ 4,90	R\$ 5.880,00		
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE							
	Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00							
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 1.200,00 Valor Total: R\$ 5.880,00							
13	Pomada contra assadura (dermatologicamente testado) de 60G	BARUEL	UND	200,00	R\$ 8,20	R\$ 1.640,00		
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE							
	Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00							
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 200,00 Valor Total: R\$ 1.640,00							
14	Lenço umedecido (dermatologicamente testado) com 100 folhas	GRANADO	UND	1.000,00	R\$ 5,70	R\$ 5.700,00		
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE							
	Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00							
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 1.000,00 Valor Total: R\$ 5.700,00							
15	Creme dental infantil com fluor de 50G	TANDY	UND	1.200,00	R\$ 3,30	R\$ 3.960,00		
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE							
	Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00							
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 1.200,00 Valor Total: R\$ 3.960,00							
16	Escova dental infantil (cerdas macias)	JOHSON	UND	1.200,00	R\$ 1,85	R\$ 2.220,00		
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE							
	Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00							
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 1.200,00 Valor Total: R\$ 2.220,00							
17	Toalhas de banho para criança (tamanho: 65 cm x 80 cm)	KARSTEN	UND	1.200,00	R\$ 9,00	R\$ 10.800,00		
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE							
	Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00							
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 1.200,00 Valor Total: R\$ 10.800,00							
18	Colônia infantil 100ML (dermatologicamente testado)	MURIEL	UND	1.200,00	R\$ 7,00	R\$ 8.400,00		
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE							

Secretaria Municipal de
Administração e Finanças

CNPJ: 06.137.293/0001-30
Praça Teixeira de Freitas, 72, centro - Dom Pedro - MA



PREFEITURA DE
DOM PEDRO



	Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00					
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 1.200,00 Valor Total: R\$ 8.400,00					
19	Talco infantil (dermatologicamente testado) 100mg	JOHSON	UND	300,00	R\$ 6,50	R\$ 1.950,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
	Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00					
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 300,00 Valor Total: R\$ 1.950,00					
20	Escova dental (para crianças de até 12 anos de idade)	ORAL B	UND	1.200,00	R\$ 2,10	R\$ 2.520,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
	Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00					
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 1.200,00 Valor Total: R\$ 2.520,00					
22	ÁGUA SANITÁRIA, HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO, TEOR CLORO ATIVO VARIA DE 2 A 2,50, CLASSE CORROSIVO CLASSE 8, DE 01 L.	NUTRILAR	UND	6.950,00	R\$ 1,00	R\$ 6.950,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
	Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 1.550,00 Valor Total: R\$ 1.550,00					
	Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 800,00 Valor Total: R\$ 800,00					
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 2.300,00 Valor Total: R\$ 2.300,00					
	Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 2.300,00 Valor Total: R\$ 2.300,00					
25	CESTO LIXO TELADO, MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE 12L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TELADO.	PLASVALE	UND	140,00	R\$ 6,50	R\$ 910,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
	Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 65,00					
	Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 65,00					
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 60,00 Valor Total: R\$ 390,00					
	Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 60,00 Valor Total: R\$ 390,00					
26	DESODORIZADOR/AROMATIZANTE DE AR 350ML, AEROSSOL.	BO AR	UND	1.320,00	R\$ 6,50	R\$ 8.580,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
	Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 180,00 Valor Total: R\$ 1.170,00					
	Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 80,00 Valor Total: R\$ 520,00					
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 700,00 Valor Total: R\$ 4.550,00					
	Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 360,00 Valor Total: R\$ 2.340,00					
28	DETERGENTE LÍQUIDO, 500ML	YPE	UND	7.050,00	R\$ 0,75	R\$ 5.287,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
	Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 1.650,00 Valor Total: R\$ 1.237,50					
	Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 800,00 Valor Total: R\$ 600,00					
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 2.700,00 Valor Total: R\$ 2.025,00					
	Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 1.900,00 Valor Total: R\$ 1.425,00					
29	ESCOVA PARA LAVAR MULTIUSO, OVAL, 16 CM, CABO MADEIRA E CERDAS DE NYLON.	CONDOR	UND	470,00	R\$ 2,50	R\$ 1.175,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
	Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 50,00 Valor Total: R\$ 125,00					
	Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 40,00 Valor Total: R\$ 100,00					
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 260,00 Valor Total: R\$ 650,00					
	Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 120,00 Valor Total: R\$ 300,00					
30	ESPONJA DUPLA FACE, MATERIAL ESPUMA APLICAÇÃO UTENSÍLIOS, LOUÇAS E LIMPEZA EM GERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DUPLA FACE. 100MMX70MM PCT. C/ 10 UNIDADES	3M	PACOTE	640,00	R\$ 6,00	R\$ 3.840,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
	Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 70,00 Valor Total: R\$ 420,00					
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 270,00 Valor Total: R\$ 1.620,00					

Secretaria Municipal de
Administração e Finanças

CNPJ: 06.137.293/0001-30
Praça Teixeira de Freitas, 72, centro - Dom Pedro - MA



PREFEITURA DE
DOM PEDRO



	Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 300,00 Valor Total: R\$ 1.800,00					
	ESPONJA LIMPEZA, LÃ DE AÇO, ABRASIVIDADE MÍNIMA, APLICAÇÃO UTENSÍLIOS DE ALUMÍNIO, PCT. C/ 08 UNID.	ASSOLAN	PACOTE	530,00	R\$ 1,00	R\$ 530,00
31	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 70,00 Valor Total: R\$ 70,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 60,00 Valor Total: R\$ 60,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 270,00 Valor Total: R\$ 270,00 Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 130,00 Valor Total: R\$ 130,00					
	FLANELA PARA LIMPEZA, TECIDO ALGODÃO TAMANHO 60X30CM.	BAYGON	UND	770,00	R\$ 2,00	R\$ 1.540,00
32	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 90,00 Valor Total: R\$ 180,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 80,00 Valor Total: R\$ 160,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 290,00 Valor Total: R\$ 580,00 Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 310,00 Valor Total: R\$ 620,00					
	INSETICIDA AEROSSOL, AÇÃO TOTAL 395ML	BAYGON	UND	1.120,00	R\$ 9,20	R\$ 10.304,00
33	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 160,00 Valor Total: R\$ 1.472,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 100,00 Valor Total: R\$ 920,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 500,00 Valor Total: R\$ 4.600,00 Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 360,00 Valor Total: R\$ 3.312,00					
	LIXEIRA COM PEDAL E TAMPA, COM ARO PLÁSTICO, EM PLÁSTICO POLIPROPILENO (PP). CAPACIDADE: 30 LITROS.	PLASVALE	UND	130,00	R\$ 30,00	R\$ 3.900,00
34	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 300,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 300,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 80,00 Valor Total: R\$ 2.400,00 Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 30,00 Valor Total: R\$ 900,00					
	LIXEIRA COM PEDAL E TAMPA, COM ARO PLÁSTICO, EM PLÁSTICO POLIPROPILENO (PP). CAPACIDADE: 60 LITROS.	PLASVALE	UND	115,00	R\$ 50,00	R\$ 5.750,00
35	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 500,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 5,00 Valor Total: R\$ 250,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 80,00 Valor Total: R\$ 4.000,00 Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 20,00 Valor Total: R\$ 1.000,00					
	LIXEIRA COM PEDAL E TAMPA, COM ARO PLÁSTICO, EM PLÁSTICO POLIPROPILENO (PP). CAPACIDADE: 100 LITROS.	PLASVALE	UND	115,00	R\$ 100,00	R\$ 11.500,00
36	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 1.000,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 5,00 Valor Total: R\$ 500,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 80,00 Valor Total: R\$ 8.000,00 Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 20,00 Valor Total: R\$ 2.000,00					
	LIMPA ALUMÍNIO SOLUÇÃO LIMPEZA, COMPOSIÇÃO BÁSICA: ÁCIDOS INORGÂNICOS E FOSFATOS TENSOATIVOS NÃO IÔNIO, FINALIDADE: LIMPEZA E DESOXIDAÇÃO DE METAIS, APLICAÇÃO: AUTOCLAVES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEGURO PARA UTILIZAÇÃO ALUMÍNIO, COBRE E LATÃO 500ML	NUTRILAR	UND	1.260,00	R\$ 1,65	R\$ 2.079,00
37	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 150,00 Valor Total: R\$ 247,50 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 100,00 Valor Total: R\$ 165,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 600,00 Valor Total: R\$ 990,00					

Secretaria Municipal de
Administração e Finanças

CNPJ: 06.137.293/0001-30
Praça Teixeira de Freitas, 72, centro - Dom Pedro - MA



PREFEITURA DE
DOM PEDRO



	Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 410,00 Valor Total: R\$ 676,50					
44	PANO LIMPEZA, PANO CHÃO, MATERIAL ALGODÃO, POLIÉSTER, VISCOSE, COMPRIMENTO 70, LARGURA 40, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ALVEJADO, COM BORDAS COSTURADAS, APLICAÇÃO LIMPEZA DE PISOS.	ALTEX	UND	900,00	R\$ 2,50	R\$ 2.250,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
	Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 180,00 Valor Total: R\$ 450,00					
	Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 90,00 Valor Total: R\$ 225,00					
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 350,00 Valor Total: R\$ 875,00					
	Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 280,00 Valor Total: R\$ 700,00					
45	PANO DESCARTAVEL MULTIUSO PARA LIMPEZA. FABRICADO EM VISCOSE E POLIESTER, ROLO COM NO MINIMO 25 CM X 300M	ALTEX	UND	380,00	R\$ 50,00	R\$ 19.000,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
	Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 100,00 Valor Total: R\$ 5.000,00					
	Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 80,00 Valor Total: R\$ 4.000,00					
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 100,00 Valor Total: R\$ 5.000,00					
	Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 100,00 Valor Total: R\$ 5.000,00					
50	SABÃO EM PÓ, APLICAÇÃO LAVAR ROUPAS, ADITIVOS ALVEJANTE, ASPECTO FÍSICO PÓ, COMPOSIÇÃO ÁGUA, ALQUIL BENZENO SULFATO DE SÓDIO, CORANTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BIODEGRADÁVEL DE 500G.	BENTIVI	UND	6.700,00	R\$ 2,30	R\$ 15.410,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
	Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 1.600,00 Valor Total: R\$ 3.680,00					
	Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 400,00 Valor Total: R\$ 920,00					
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 2.500,00 Valor Total: R\$ 5.750,00					
	Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 2.200,00 Valor Total: R\$ 5.060,00					
51	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - SACO PLÁSTICO PARA LIXO – 100 LITROS FARDO COM 100 UND	ULTRA-LIXO	PACOTE	1.284,00	R\$ 46,85	R\$ 60.155,40
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
	Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 263,00 Valor Total: R\$ 12.321,55					
	Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 158,00 Valor Total: R\$ 7.402,30					
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 495,00 Valor Total: R\$ 23.190,75					
	Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 368,00 Valor Total: R\$ 17.240,80					
52	[COTA RESERVADA ME/EPP] - SACO PLÁSTICO PARA LIXO – 100 LITROS FARDO COM 100 UND	ULTRA-LIXO	PACOTE	426,00	R\$ 46,85	R\$ 19.958,10
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
	Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 87,00 Valor Total: R\$ 4.075,95					
	Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 52,00 Valor Total: R\$ 2.436,20					
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 165,00 Valor Total: R\$ 7.730,25					
	Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 122,00 Valor Total: R\$ 5.715,70					
53	SACO PLÁSTICO PARA LIXO 50L TAM. 63X80X3.0 FARDO COM 50 UND	ULTRA-LIXO	PACOTE	800,00	R\$ 12,00	R\$ 9.600,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
	Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 180,00 Valor Total: R\$ 2.160,00					
	Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 90,00 Valor Total: R\$ 1.080,00					
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 330,00 Valor Total: R\$ 3.960,00					
	Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 200,00 Valor Total: R\$ 2.400,00					
54	SACO PLÁSTICO PARA LIXO 30L TAM. 59X62X2.5 FARDOS COM 100 UND	ULTRA-LIXO	FARDO	770,00	R\$ 18,50	R\$ 14.245,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
	Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 180,00 Valor Total: R\$ 3.330,00					

Secretaria Municipal de
Administração e Finanças

CNPJ: 06.137.293/0001-30
Praça Teixeira de Freitas, 72, centro - Dom Pedro - MA



PREFEITURA DE
DOM PEDRO



	Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 90,00 Valor Total: R\$ 1.665,00					
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 300,00 Valor Total: R\$ 5.550,00					
	Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 200,00 Valor Total: R\$ 3.700,00					
55	SODA CÁUSTICA EM ESCAMAS USO DOMICILIAR, COM 1KG	NUTRILAR	UND	790,00	R\$ 10,15	R\$ 8.018,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
	Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 120,00 Valor Total: R\$ 1.218,00					
	Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 60,00 Valor Total: R\$ 609,00					
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 300,00 Valor Total: R\$ 3.045,00					
	Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 310,00 Valor Total: R\$ 3.146,50					
56	TAPETES DE TECIDOS CORES VARIADAS 80X40 CM	NUTRILAR	UND	200,00	R\$ 16,50	R\$ 3.300,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
	Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 30,00 Valor Total: R\$ 495,00					
	Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 165,00					
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 80,00 Valor Total: R\$ 1.320,00					
	Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 80,00 Valor Total: R\$ 1.320,00					
57	VASSOURA DE PALHA	PIAU	UNIDADES	4.620,00	R\$ 7,80	R\$ 36.036,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
	Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 720,00 Valor Total: R\$ 5.616,00					
	Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 500,00 Valor Total: R\$ 3.900,00					
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 2.000,00 Valor Total: R\$ 15.600,00					
	Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 1.400,00 Valor Total: R\$ 10.920,00					
58	VASSOURA DE SANITÁRIO MATERIAL CEPA: MADEIRA, COMPRIMENTO CEPA: 15 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CABO MADEIRA DE 2 M, LARGURA CEPA: 15 CM UNIDADE: UNIDADE	PIAU	UND	230,00	R\$ 3,00	R\$ 690,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
	Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 30,00 Valor Total: R\$ 90,00					
	Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 20,00 Valor Total: R\$ 60,00					
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 100,00 Valor Total: R\$ 300,00					
	Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 80,00 Valor Total: R\$ 240,00					
62	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - COPO DESCARTÁVEL, MATERIAL POLIESTIRENO, CAPACIDADE 180ML, APLICAÇÃO ÁGUA, SUCO E REFRIGERANTE, PACOTES COM 100 UNID.	PRA FESTA	PACOTE	19.201,00	R\$ 2,50	R\$ 48.002,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
	Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 3.825,00 Valor Total: R\$ 9.562,50					
	Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 2.588,00 Valor Total: R\$ 6.470,00					
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 6.750,00 Valor Total: R\$ 16.875,00					
	Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 6.038,00 Valor Total: R\$ 15.095,00					
63	[COTA RESERVADA ME/EPP] - COPO DESCARTÁVEL, MATERIAL POLIESTIRENO, CAPACIDADE 180ML, APLICAÇÃO ÁGUA, SUCO E REFRIGERANTE, PACOTES COM 100 UNID.	PARA FESTA	PACOTE	6.399,00	R\$ 2,50	R\$ 15.997,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
	Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 1.275,00 Valor Total: R\$ 3.187,50					
	Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 862,00 Valor Total: R\$ 2.155,00					
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 2.250,00 Valor Total: R\$ 5.625,00					
	Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 2.012,00 Valor Total: R\$ 5.030,00					
64	COPO DESCARTÁVEL, MATERIAL POLIESTIRENO, CAPACIDADE 50ML, APLICAÇÃO CAFÉ, PACOTES COM 100 UNIDADES.	PARA FESTA	PACOTE	7.000,00	R\$ 2,50	R\$ 17.500,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
	Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 1.400,00 Valor Total: R\$ 3.500,00					
	Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 800,00 Valor Total: R\$ 2.000,00					

Secretaria Municipal de
Administração e Finanças

CNPJ: 06.137293/0001-30
Praça Teixeira de Freitas, 72, centro - Dom Pedro - MA



PREFEITURA DE
DOM PEDRO



	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 3.000,00 Valor Total: R\$ 7.500,00					
	Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 1.800,00 Valor Total: R\$ 4.500,00					
84	BACIA, MATERIAL PLÁSTICO, TAMANHO MÉDIO, DIÂMETRO 50, CAPACIDADE 20LTS, COR BRANCA	PLASUTIL	UND	48,00	R\$ 14,50	R\$ 696,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
	Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 3,00 Valor Total: R\$ 43,50					
	Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 5,00 Valor Total: R\$ 72,50					
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 30,00 Valor Total: R\$ 435,00					
	Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 145,00					
85	BACIA, MATERIAL PLÁSTICO, TAMANHO MÉDIO, DIÂMETRO 80, CAPACIDADE 30LTS, COR BRANCA	PLASUTIL	UND	48,00	R\$ 19,00	R\$ 912,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
	Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 3,00 Valor Total: R\$ 57,00					
	Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 5,00 Valor Total: R\$ 95,00					
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 30,00 Valor Total: R\$ 570,00					
	Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 190,00					
86	BALDE PLÁSTICO CAPACIDADE 15 L, COM ALÇA DE ARAME GALVANIZADO	PLASUTIL	UND	140,00	R\$ 7,00	R\$ 980,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
	Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 20,00 Valor Total: R\$ 140,00					
	Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 70,00					
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 70,00 Valor Total: R\$ 490,00					
	Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 40,00 Valor Total: R\$ 280,00					
87	CESTO DE LIXO TIPO BALDE DE 100 LITROS COM TAMPA	PLASUTIL	UND	140,00	R\$ 51,00	R\$ 7.140,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
	Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 20,00 Valor Total: R\$ 1.020,00					
	Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 510,00					
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 80,00 Valor Total: R\$ 4.080,00					
	Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 30,00 Valor Total: R\$ 1.530,00					
88	BANDEJA PLÁSTICA GRANDE, 5L, MEDIDAS DE 63 X 290 X 370 MM	PLAMONTE	UND	118,00	R\$ 8,00	R\$ 944,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
	Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 8,00 Valor Total: R\$ 64,00					
	Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 80,00					
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 50,00 Valor Total: R\$ 400,00					
	Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 50,00 Valor Total: R\$ 400,00					
89	CAIXA ORGANIZADORA PLÁSTICA COM TAMPA, 40L	PLAMONTE	UND	120,00	R\$ 36,00	R\$ 4.320,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
	Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 360,00					
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 50,00 Valor Total: R\$ 1.800,00					
	Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 60,00 Valor Total: R\$ 2.160,00					
92	CONCHA DE SERVIR 0,1 X 30 CM 90 ML	TRAMONTINA	UND	80,00	R\$ 12,99	R\$ 1.039,20
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
	Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 5,00 Valor Total: R\$ 64,95					
	Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 5,00 Valor Total: R\$ 64,95					
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 40,00 Valor Total: R\$ 519,60					
	Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 30,00 Valor Total: R\$ 389,70					
93	COLHER GRANDE LISA EM AÇO INOX 35 CM OU SUPERIOR PARA ARROZ	TRAMONTINA	UND	68,00	R\$ 14,90	R\$ 1.013,20
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
	Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 3,00 Valor Total: R\$ 44,70					
	Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 5,00 Valor Total: R\$ 74,50					
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 30,00 Valor Total: R\$ 447,00					

Secretaria Municipal de
Administração e Finanças

CNPJ: 06.137.293/0001-30
Praça Teixeira de Freitas, 72, centro - Dom Pedro - MA



PREFEITURA DE
DOM PEDRO



Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 30,00 Valor Total: R\$ 447,00						
	COPO DE VIDRO DO TIPO AMERICANO MULTUSO 190ML	AMERICANO	UND	1.170,00	R\$ 0,80	R\$ 936,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
94	Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 200,00 Valor Total: R\$ 160,00					
	Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 100,00 Valor Total: R\$ 80,00					
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 470,00 Valor Total: R\$ 376,00					
	Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 400,00 Valor Total: R\$ 320,00					
	CUSCUZEIRA INDUSTRIAL 09L	AMERICANO	UND	70,00	R\$ 56,75	R\$ 3.972,50
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
95	Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 2,00 Valor Total: R\$ 113,50					
	Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 3,00 Valor Total: R\$ 170,25					
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 30,00 Valor Total: R\$ 1.702,50					
	Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 35,00 Valor Total: R\$ 1.986,25					
	FAQUEIRO INOX 24 PEÇAS: FACAS DE MESA, GARFOS DE MESA, COLHERES DE MESA, COLHERES DE SOBREMESA	TRAMONTINA	UND	80,00	R\$ 25,00	R\$ 2.000,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
96	Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 5,00 Valor Total: R\$ 125,00					
	Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 5,00 Valor Total: R\$ 125,00					
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 30,00 Valor Total: R\$ 750,00					
	Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 40,00 Valor Total: R\$ 1.000,00					
	FORMA PARA BOLO E PUDIM REDONDA, DE ALUMÍNIO, 30X30X10CM	JAMPA	UND	45,00	R\$ 15,00	R\$ 675,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
97	Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 3,00 Valor Total: R\$ 45,00					
	Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 2,00 Valor Total: R\$ 30,00					
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 20,00 Valor Total: R\$ 300,00					
	Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 20,00 Valor Total: R\$ 300,00					
	FRIGIDEIRA EM ALUMÍNIO MÉDIA, LARGURA 20CM COM TAMPA	JAMPA	UND	80,00	R\$ 31,10	R\$ 2.488,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
98	Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 5,00 Valor Total: R\$ 155,50					
	Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 5,00 Valor Total: R\$ 155,50					
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 30,00 Valor Total: R\$ 933,00					
	Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 40,00 Valor Total: R\$ 1.244,00					
Valor Total Registrado					R\$ 533.514,40	

Dom Pedro - MA, 8 de junho de 2026.

ASSINATURAS

PELA GERENCIADORA

SÔNIA LÚCIA LOPES FEITOSA MACHADO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 04/2025

PELA BENEFICIÁRIA

W A DOS SANTOS
Assinado digitalmente por W A DOS SANTOS NETO:4979635900010
NETO:49796359000106
Data: 2026.06.09 15:57:18-03'00'

W A DOS SANTOS NETO
CNPJ nº 49.796.359/0001-06
WALDEMAR ARAÚJO DOS SANTOS NETO
RESPONSÁVEL LEGAL